

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SORRISO-MT

(Lei Complementar n° 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

RESOLUÇÃO Nº 12 de 11 de JUNHO DE 2018

APROVA A DIVISÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DAS DOAÇÕES DE PARTE DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE 2017 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, À ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DE SORRISO - ACAS, CNPJ 17.238.462/0001, ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, REGISTRADAS E INSCRITAS NO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso-MT, em reunião ordinária realizada em 11 de JUNHO de 2018, conforme Ata nº 008/2018 - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº 236, de 08 dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu art. 227 que a criança e ao adolescente é prioridade absoluta;

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

A Lei Complementar n° 236, 08 de dezembro 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1° Aprovar após ouvir a PLENÁRIA com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes conforme ata 008/2018 circunstanciada do dia 11 de junho de 2018, a utilização de recursos financeiros, no valor de R\$ 26.293,00 (vinte e seis mil reais e duzentos e noventa e três reais), oriundos da arrecadação do Imposto de Renda do ano de 2017, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para atendimento das ações, direta e indiretamente, que atendam a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Plano de Ação e Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sujeito às legislações administrativas pertinentes, a Associação dos Cadeirantes de Sorriso - ACAS, CNPJ 17.238.462/0001 entidades não governamentais, registradas e inscritas no CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SORRISO-MT

(Lei Complementar n° 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

- **Art. 2**° Referente ao valor aprovado a ser repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, a entidade não governamental em que o Poder Executivo:
- I ficará responsável em tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios ou contratos firmados pela Prefeitura e que digam respeito à Política de Atendimento à criança e ao adolescente mantendo controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
- II emitirá e assinará notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;
- III manterá os controles necessários à execução das receitas e despesas do FMDCA.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 11 de Junho de 2018.

Renato Negrão Barbosa Junior Presidente do CMDCA